

ESTATUTO DOS PRÊMIOS PROFESSOR SAMUEL BENCHIMOL E BANCO DA AMAZÔNIA DE EMPREENDEDORISMO CONSCIENTE

21 de dezembro de 2018

O Prêmio Professor Samuel Benchimol foi instituído em 2004 pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), com o apoio do Sistema Confederação Nacional da Indústria (CNI), da Ação Pró-Amazônia, do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa (Sebrae) e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Em 2009 o Prêmio Banco da Amazônia de Empreendedorismo Consciente juntou-se ao Prêmio Professor Samuel Benchimol.

Hoje recebem apoio da Confederação Nacional da Indústria (CNI), das Federações de Indústrias da Região Amazônica e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações (MCTIC) por meio do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).

Os Prêmios têm os seguintes objetivos:

- I. Promover a reflexão e propor ações sobre as perspectivas econômicas, científicas, tecnológicas, ambientais, sociais e de empreendedorismo para o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica.
- II. Fomentar a interação permanente entre os setores governamentais, empresariais, acadêmicos e sociais da Região Amazônica.
- III. Contribuir para a execução das políticas públicas na Amazônia, por meio do estímulo a projetos de abordagem integrada em regiões que apresentem altas taxas de desmatamento, bem como no entorno de grandes obras estruturantes na Amazônia.
- IV. Intensificar e ampliar as ações para o desenvolvimento alinhado com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS),
- V. Intensificar e ampliar as ações que concorrem para erradicar a extrema pobreza na Amazônia em consonância com o Plano Brasil Sem Miséria e, assim, contribuir para a diminuição das desigualdades.
- VI. Estimular e valorizar os projetos educacionais, cujo propósito é promover iniciativas voltadas para o atendimento de áreas e populações desassistidas em suas necessidades de educação de vida (formação) e/ou profissional (capacitação).
- VII. Estimular e valorizar os projetos de informação em ciência e tecnologia focadas no desenvolvimento da Amazônia.
- VIII. Identificar, analisar, selecionar e divulgar projetos de interesse empresarial e oportunidades de investimento para potenciais financiadores, públicos e/ou privados.
- IX. Contribuir com indivíduos e instituições cujos projetos e ações contribuam para o empoderamento das populações amazônicas.
- X. Agraciar pessoas e empresas que se destacam no desenvolvimento sustentável da Região Amazônica.

XI. Contribuir com soluções inovadoras no manejo sustentável da água e para a melhoria da qualidade de vida por meio do acesso ao saneamento e aos serviços de saúde.

Para perenizar a legitimidade conquistada pelos Prêmios Professor Samuel Benchimol, desde a sua criação em 2004, garantir a manutenção das parcerias público-privada, que foram conquistadas junto às empresas, as instituições, os governos, as academias e as organizações não governamentais. Neste sentido, constituiu-se uma coordenação institucionalizada, denominada Conselho de Instituidores dos Prêmios Professor Samuel Benchimol.

Cabe ao Conselho assegurar essa legitimidade, que constitui um patrimônio a ser consolidado por meio de aprimoramentos que transcendem o ciclo anual. Tem como missão assegurar a boa governança e a perenidade desta importante iniciativa. Realiza nos meses de junho ou agosto e dezembro, as reuniões de acompanhamento e de preparação das diretrizes orientadoras para o ano seguinte.

O Conselho de Instituidores é integrado por sete conselheiros corresponsáveis pela outorga anual dos prêmios. São os seguintes os integrantes do Conselho de Instituidores:

- Dois representantes da Família Benchimol;
- Um representante do IBICT/MCTI;
- Um representante da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM (anfitrião);
- Um representante da Federação das Indústrias do estado que coordena a edição atual;
- Um representante da Federação das indústrias do estado que coordenará a edição seguinte;
- Um Representante da Ação Pró-Amazônia da Confederação Nacional da Indústria – CNI
- O Curador dos Prêmios.

O Conselho de Instituidores convida como ouvintes até três instituições para as reuniões semestrais. São os seguintes os integrantes ouvintes:

- Um representante do Banco da Amazônia.
- Um representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam)
- Um representante da Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa (Fapespa)

O Conselho de Instituidores tem as seguintes atribuições:

- Definir os objetivos dos prêmios, as modalidades e categorias, a organização e os procedimentos a serem adotados, elaborar e aprovar o regulamento dos prêmios,
- Determinar o cronograma das atividades, estabelecer o orçamento para sua execução, e estruturar o plano de comunicação
- Determinar as métricas de acompanhamento de caráter qualitativo e quantitativo

- Apreciar e deliberar sobre o relatório final incluídas as métricas de acompanhamento, os apoios conseguidos e os recursos financeiros orçados, obtidos e aplicados.
- Assegurar a supervisão geral das atividades.

Os Prêmios Professor Samuel Benchimol e Banco da Amazônia de Empreendedorismo Consciente são regidos pelo Conselho de Instituidores e realizados pela Presidência Executiva.

- A Presidência Executiva é composta pelo Presidente Executivo, pelo Curador dos Prêmios e pela Comissão Organizadora.
- A Presidência Executiva dos Prêmios será ocupada pelo presidente da Federação de Indústria que realiza o evento.
- Cabe ao Curador dos Prêmios às atividades de articulação técnica, busca de patrocínios, divulgação e acompanhamento das Comissões, alinhado com as diretrizes da Presidência Executiva e do Conselho Instituidores dos Prêmios.
- A Comissão Organizadora é responsável pelas providências relativas ao planejamento, acompanhamento técnico e financeiro e realização dos Prêmios.
 - > A Comissão Organizadora será composta pelo representante indicado pelo Presidente Executivo, o Curador, Equipe Técnica e Membros Indicados.
 - > O coordenador da Comissão Organizadora será designado pelo Presidente Executivo, considerando que a coordenação deverá ser ocupada por representante da Federação das Indústrias do Estado que estiver realizando os Prêmios.
 - > A Comissão Organizadora reunirá sempre que necessário sob convocação do coordenador, priorizando o uso de tecnologias on-line.
 - > Caberá à Federação da Indústria realizadora dos Prêmios a articulação com o Banco da Amazônia e patrocinadores para ampla divulgação nos estados que integram a Amazônia Legal, bem como o relatório técnico-financeiro ao término dos trabalhos.
 - > Caberá à Comissão Organizadora, propor e acompanhar os trabalhos de avaliação técnica, assim como, os trabalhos de divulgação e preparativos para a realização dos trabalhos da comissão julgadora. Enfim, zelar pelo cumprimento deste regimento, e ainda, decidir sobre casos omissos no presente Regulamento.
 - > A Comissão Organizadora disponibilizará, previamente, pareceres técnicos de cada projeto aos membros da Comissão Julgadora. O parecer técnico deverá trazer comentários avaliadores desses critérios, justificando-os o mais possível, para servir de embasamento aos conceitos finais do projeto analisado, não constituindo instrumento de definição do concurso.

- A Comissão de Avaliação Técnica é constituída por membros a serem indicados pela Federação das Indústrias que estiver realizando os Prêmios, o Banco da Amazônia e o IBICT e executa a segunda etapa do processo de julgamento, descrito no Regulamento.
- A Comissão Julgadora é composta da seguinte maneira:
 - > A Presidência da Comissão Julgadora será exercida pelo Presidente da Federação de Indústria do Estado em que se realizam os Prêmios ou seu representante.
 - > Os participantes da Comissão Julgadora deverão se abster de comentários e votos no caso em que membros do seu quadro institucional apresentarem candidatura aos Prêmios, na categoria em que estes estiverem concorrendo.
 - > A Comissão Julgadora se reunirá em ambiente virtual ou se necessário em local indicado pela Federação das Indústrias que sediar o certame.
 - > Integram a Comissão Julgadora:
 - I. 2 (dois) Representantes do Banco da Amazônia;
 - II. 2 (dois) Representantes da Família do Professor Samuel Benchimol;
 - III. 2 (dois) Representantes do IBICT;
 - IV. 4 (quatro) Representantes da Federação das Indústrias realizadora dos Prêmios;
 - V. 4 (quatro) Representante da Curadoria dos Prêmios;
 - VI. 2 (dois) Representantes da comunidade acadêmica;
 - VII. 2 (dois) Representantes da comunidade empresarial;
 - VIII. 1 (um) Representante de cada uma das Federação de Indústria da Amazônia Legal (compreendendo os estados do AC, AM, MT, MA, PA, RO, RR e TO) ou indicados por estas.
 - > Todos os membros indicados devem atender ao perfil técnico conforme instrução normativa da Comissão Julgadora.
 - > É assegurado ao Presidente Executivo o direito de substituir algum nome, no caso de declínio de algum membro da comissão julgadora, que avalia os projetos na fase final do julgamento, desde que não ultrapasse 26 membros.

O julgamento é realizado online e poderá ser finalizado com no mínimo dois terços dos votos computados. Em caso de ausência de algum membro da Comissão Julgadora, o presidente poderá designar substituto. Cada membro da Comissão Julgadora votará em três inscritos nas categorias de projetos e um indicado nas categorias honoríficas.